



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.464

de 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar através de transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada abertura de um crédito suplementar na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação e transposição da dotação orçamentária, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, conforme classificação abaixo:

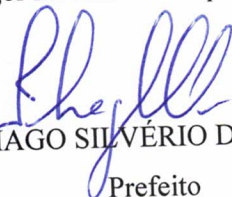
DA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal	
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 30.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 70.000,00

PARA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal	
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Jurídica.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.35 Serv. de Consultoria	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2046. Manutenção Sessões Legislativas	
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros-Jurídica.....	R\$ 15.000,00
01.031.0001.2070 Serviços de Publicação Legal	
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros-Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo